



Partido dos Trabalhadores

Regimento do 4º Encontro Nacional de Negros e Negras do PT

Art. 1º- O 4º Encontro Nacional de Negras e Negros do Partido dos Trabalhadores se realizará no Instituto Cajamar, no município de Cajamar nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 1996, de acordo com o presente Regimento:

Parágrafo 1º- O Encontro seguirá a programação abaixo:

Sexta Feira-26/01

18:00-hs- Abertura do Encontro.

19:00-hs- Debate "Avaliação dos 300 anos de Zumbi, eleições 96 e perspectivas.

Sábado, -27/01

8:30-hs- Apresentação e votação do Regimento.

9:00-hs- Apresentação do Texto Base, elaborado pela comissão provisória da SNCR. As emendas deverão ser apresentadas nos grupos de trabalhos

9:30-hs- Trabalho em Grupos; Tema:

Relação com o governo FHC

12:00-hs- Almoço

13:30-hs- Trabalhos em Grupos, Tema:

Relação com as instâncias Partidárias

16:00-hs- Café

16:30-hs- Apresentação e votação do relatório do grupo de trabalho, Tema:

Relação com o governo FHC



2

18:30-hs Jantar

Domingo-28/01  
.....

08:30-hs- Apresentação e votação do relatório do grupo de trabalho, Tema:  
Relação com as Instâncias Partidária.

10:30-hs- Plano de Ação da SNCR.

12:00-hs- Almoço

13:30-hs- Eleição do Secretário e Coletivo.

17:00-hs Encerramento do Encontro.

I- Delegados  
.....

Art.2º- São delegados ao 4º Encontro Nacional, com direito a voz e voto:

- A) Os delegados eleitos nos encontros Estaduais, na proporção de 1/5 dos presentes ao Encontro;
- B) Os Membros do atual Coletivo provisório nacional da SNCR.

II-Observadores e Convidados:

Art.3º- São observadores, com direito a voz e sem direito a voto:

- A) Os membros do Diretório Nacional, parlamentares federais, os prefeitos, os governadores e os vice-governadores.
- BB) Até 03 pessoas indicadas no Encontro Estadual com nome designado em ata do Encontro garantido-se a autonomia do estado na forma/ de escolha.

Parágrafo Único-As despesas de inscrição e alojamento (hospedagem e alimentação) correrão por conta própria do observador.



Art. 4º-São convidados, sem direito a voz e a voto, representantes de entidades nacionais do movimento negro e da sociedade civil, a critério da comissão provisória da SNCR, deputados estaduais, um representante por secretaria ou setorial do partido organizado a nível nacional.

Parágrafo Único- Por solicitação da mesa, convidados poderão fazer uso ; da palavra, na abertura ou no encerramento do Encontro.

### III-Credenciamento

Art. 5º-O credenciamento dos participantes ao 4º Encontro Nacional de Negros e Negras do PT obedecerá os seguintes horários:

26/01, sexta feira.....16:00 às 21:00 hs

27/01, sábado.....08:00 às 18:00 hs

Parágrafo Único-O suplente de delegado somente será credenciado quando seu nome constar da lista mediante carta do delegado ou quando comprovada a ausência do titular., prioritariamente na ordem das chapas.

### IV-Direção dos Trabalhos

Art. 7º-Compete à Mesa:

- A) dirigir os trabalhos com base no presente Regimento;
- B) resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar o plenário para formar opinião ou submetê-las à votação a pedido de qualquer delegado.



4

Art.8º-O componente da Mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, afastar-se-á de suas // funções, a elas retornando após a manifestão.

Art.9º-A Mesa será auxiliada por uma secretária de Mesa.

#### VI-Das Plenárias

Art.10º-Para discussão dos temas será apresetado um texto base, elaborado pela comissão provisória da SNCR, podendo ser modificado ou e/ emendado, nos grupos de trabalho, passando por votação em plenário.

Art.11º-A Mesa colocará imediatamente em votação uma questão quando, após a leitura da proposta ou da emenda, não houver manifestação contrária.

Parágrafo 1º- Havendo manifestação contrária, a Mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favoravel e outro conrtário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.

Parágrafo 2º- Se o plenário não se considerar esclarecido, a Mesa designar tempo para mais um encaminhamento.

Parágrafo 3º- Terminados os encaminhamentos, a Mesa procederá à votação por apresentação de Crachás.

Art.12- A Mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do Plenário e devido registro em ata.

Art.13-Matéria votada não será novamente colocada em votação.



VIII- Eleição da Direção

Art-14 A eleição do Secretário e do Coletivo Nacional da SNCR será feita de acordo com os seguintes procedimentos:

- 5
- A) O coletivo da SNCR, será composta por <sup>09, incluindo o secretário</sup> membros eleitos no 4º ENNPT, e o seu mandato durará até o fim da atual direção nacional ou seja logo após o 11º ENPT.
- B) No caso de chapas cada chapa terá 10 minutos para proceder sua apresentação e defesa.
- C) Somente serão aceitas as inscrições das chapas que contenham o mínimo de 04 integrantes respeitando a quota de 30% de mulheres.
- SD D) ~~As emendas ao texto base deverão ser apresentadas nos trabalhos dos grupos de discussão..~~
- E) A eleição do secretário da SNCR, se dará por voto em separado dos demais membros do coletivo.
- F) Cada candidatura a secretário terá 05 minutos para apresentação e defesa;
- G) Encerradas as defesas, será imediatamente iniciada a votação;
- H) Havendo mais de dois candidatos a secretário e caso nenhum deles alcance 50% mais um dos votos válidos, será realizado 2º turno entre os dois mais votados, não contando-se os votos em brancos.

VIII- Disposições Gerais

Art.15-Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos no tema serão apresentados à Mesa do Encontro, que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.



Art.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.